

Alegre – RS. Os dados necessários das referidas licitações e Atas de Registro de Preços, e os demais atos referentes a julgamentos, fase recursal e resultados deverão ser acompanhados nos sites www.celic.rs.gov.br e/ou www.compras.rs.gov.br.

CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RGS

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZÁCHIA

Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Pregão Eletrônico

DANIEL ANTUNES CARPTER

Praça dos Açorianos, s/nº
Porto Alegre / RS / 90010-340

Licitações

Protocolo: 2025001217261

Assunto: Pregão Eletrônico
Processo: 24/0489-0001145-4

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 7/2025

A PROCERGS torna pública a data de abertura do Pregão Eletrônico 7/2025 para aquisição de licenças de softwares VMware com prestação de serviços de atualização e suporte técnico. Maiores informações em www.procergs.rs.gov.br/licitacoes. Serão recebidas propostas até 12/03/2025 às 9h.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RS

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Gabinete da Presidência

PAULO AFONSO OPPERMANN
Avenida Borges de Medeiros, 1945
Porto Alegre / RS / 90110-900

Atos Administrativos

Protocolo: 2025001217161

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 02, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Instrução Normativa IPE Saúde nº 01, de 8 de janeiro de 2025, que revoga a Ordem de Serviço IPE Saúde nº 03/2021 e determina os procedimentos do Sistema IPE Saúde que necessitam de perícia presencial.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO GRANDE DO SUL - IPE SAÚDE, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 15.144, combinado com o art. 5º, da Lei Complementar nº 15.145, ambas de 5 de abril de 2018, e conforme o que consta no PROA nº 24/2441-0012360-6,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados os arts. 3º, 4º e 5º da Instrução Normativa IPE Saúde nº 01, de 08 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO AFONSO OPPERMANN
Diretor-Presidente do IPE Saúde

Protocolo: 2025001217167

INSTRUÇÃO NORMATIVA IPE SAÚDE Nº 03, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Instrução Normativa IPE Saúde nº 10, de 25 de novembro de 2022, que dispõe sobre a apresentação das contas hospitalares e ambulatoriais e revoga a Ordem de Serviço nº 005.1, de 15 de agosto de 2008.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO